EDITAL Nº 008/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Sindicato dos Trabalhadores, ativos, inativos, pensionistas e transpostos para os quadros da União, no Poder Judiciário do Estado de Rondônia – SINJUR (**Gestão: "Sinjur Somos Todos Nós")**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia – SINJUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o art. 54 do Estatuto, CONVOCA OS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA para apresentar proposta, bem como deliber a contratação banca jurídica afim de propor medidas administrativas/judiciais em favor aos filiados aposentados em relação a vantagens não contempladas no PCCS 2025

PAUTA: **-** Apresentação da proposta banca jurídica advocacia Anisio Grécia Advogados e Montenegro Bernardo Andrade Vargas Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos visando propor medidas administrativas e, em sendo necessário, também medidas judiciais em favor dos aposentados que não estão recebendo as mesmas vantagens e/ou adicionais devidos aos servidores ativos, conforme Plano de Carreiras, Cargos e Salários (PCCS) dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, instituído pela Lei Complementar nº 1.257, de 29 de novembro de 2024.

- Votação da proposta apresentada.

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA dar-se-á de modo virtual por meio do link **https://votacao.sinjur.org.br** ou link específico que será disponibilizado no próprio site **www.sinjur.org.br e presencialmente no auditório da Sede Sindical situada na Rua Venezuela, 1082 – Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho/RO**.

Data: 09 de setembro de 2025
Horário: 1ª chamada às 08h30 minutos
2ª chamada às 09h00.

Início votação: 11 horas
Encerramento: 16 horas

Local: Será transmitida via YouTube direto do Auditório Fábio Alcaraz Delgado, na sede do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia –SINJUR, situado na Rua Venezuela, 1082, bairro Nova Porto Velho.

Nota: A Presidência do TJRO foi comunicada por meio do SEI n. 0015535-65.2025.822.8000 sobre a Assembleia e conforme o artigo 294, da Lei Complementar 068/92, ao servidor é garantida a participação em assembleias da categoria como efetivo exercício.

Porto Velho **-** RO, 22 de Agosto 2025.

André de Souza Coelho
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DE SOUZA COELHO**, **Diretor(a) Presidente do SINJUR**, em 26/08/2025, às 16:11 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.